



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

*Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.*

ANEXO I

DAS VAGAS

<b>Campus Acaraú</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Campus Acaraú	Presencial	Vespertino	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
<b>Campus Boa Viagem</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Boa Viagem	Presencial	Vespertino	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35

<b>Campus Camocim</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Letras Portugêses/Inglês	<b>Campus Camocim</b>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Licenciatura em Química	<b>Campus Camocim</b>	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Tecnologia em Gestão Ambiental	<b>Campus Camocim</b>	Presencial	Vespertino	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
<b>Campus Canindé</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Educação Física	<b>Campus Canindé</b>	Presencial	Vespertino	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Licenciatura em Matemática	<b>Campus Canindé</b>	Presencial	Vespertino	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30
Tecnologia em Gestão de Turismo	<b>Campus Canindé</b>	Presencial	Vespertino	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
<b>Campus Crateús</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Letras	<b>Campus Crateús</b>	Presencial	Noturno	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40

## Campus Iguatu

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Serviço Social	<b>Campus Iguatu</b>	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Licenciatura em Química	<b>Campus Iguatu</b>	Presencial	Noturno	13	6	1	1	1	6	0	1	1	30

## Campus Itapipoca

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	<b>Campus Itapipoca</b>	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Licenciatura em Música	<b>Campus Itapipoca</b>	Presencial	Noturno	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40

## Campus Limoeiro do Norte

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Educação Física	<b>Campus Limoeiro do Norte</b>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	19	8	1	1	1	8	0	1	1	40

## Campus Paracuru

CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>Campus Paracuru</b>	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35
Tecnologia em Gestão Ambiental	<b>Campus Paracuru</b>	Presencial	Noturno	16	7	1	1	1	7	0	1	1	35

<b>Campus Pecém</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
<b>Tecnologia em Mecatrônica Industrial</b>	<b>Campus Pecém</b>	Presencial	Vespertino	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>25</b>
<b>Campus Quixadá</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
<b>Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	<b>Campus Quixadá</b>	Presencial	Matutino	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
<b>Bacharelado em Engenharia de Produção Civil</b>	<b>Campus Quixadá</b>	Presencial	Vespertino	<b>13</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
<b>Licenciatura em Geografia</b>	<b>Campus Quixadá</b>	Presencial	Noturno	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>40</b>
<b>Campus Umirim</b>													
CURSO	CAMPUS	MODALIDADE	TURNO	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL DE VAGAS
<b>Licenciatura em Letras Português/Inglês</b>	<b>Campus Umirim</b>	Presencial	Integral (Matutino e Vespertino)	<b>19</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>40</b>

## Legenda das Opções de Vagas

<b>AC</b>	Ampla concorrência.
<b>LB_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_PCD</b>	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LB_EP</b>	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PPI</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_Q</b>	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_PCD</b>	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<b>LI_EP</b>	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

*Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.*

**ANEXO II**

**ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS</b>
<b>ACARAÚ</b>	Endereço: AV. Desembargador Armando de Souza Louzada s/n Bairro: Monsenhor Edson Magalhães CEP: 62580-000, Acaraú - CE Telefone: (85) 3455-3041 E-mail: <a href="mailto:selecao.acarau@ifce.edu.br">selecao.acarau@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/acarau">https://ifce.edu.br/acarau</a>
<b>BOA VIAGEM</b>	Endereço: Rodovia BR 020, Km 209 Bairro: Anafuê CEP: 63870-000 Telefone: (85) 3401-2217 E-mail: <a href="mailto:cca.boaviagem@ifce.edu.br">cca.boaviagem@ifce.edu.br</a> Website: <a href="http://www.ifce.edu.br/boa-viagem">www.ifce.edu.br/boa-viagem</a>
<b>CAMOCIM</b>	Endereço: Rua Dr. Raimundo Cals 2041 Bairro: Cidade com Deus CEP: 62400-000 Telefone: (85) 3455-3046 E-mail: <a href="mailto:cca.camocim@ifce.edu.br">cca.camocim@ifce.edu.br</a> Website: <a href="http://www.ifce.edu.br/camocim">www.ifce.edu.br/camocim</a>
<b>CANINDÉ</b>	Endereço: Rodovia BR 020, Km 303,s/n Bairro: Jubaia, Canindé-CE CEP: 62700-000 Telefone: (85) 3455-3012 E-mails: <a href="mailto:cps.caninde@ifce.edu.br">cps.caninde@ifce.edu.br</a> / <a href="mailto:recepcao.caninde@ifce.edu.br">recepcao.caninde@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/caninde">https://ifce.edu.br/caninde</a>

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPUS</b>
<b>CRATEÚS</b>	Endereço: Av. Geraldo Barbosa Marques, 567 Bairro: Venâncios CEP: 63708-260, Crateús - CE Telefone: (88) 2151-2943 E-mail: <a href="mailto:cca.crateus@ifce.edu.br">cca.crateus@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/crateus">https://ifce.edu.br/crateus</a>
<b>IGUATU</b>	Endereço: Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, km 05, S/N Bairro: Vila Cajazeiras CEP: 63503-790 Telefone: (85) 3455-3035 85 / 3455-3036 85 / 3455-3037 85 / 3455-3038 85 / 3455-3039 E-mails: <a href="mailto:depen.iguatu@ifce.edu.br">depen.iguatu@ifce.edu.br</a> / <a href="mailto:diren.iguatu@ifce.edu.br">diren.iguatu@ifce.edu.br</a> / <a href="mailto:cca.iguatu@ifce.edu.br">cca.iguatu@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/iguatu">https://ifce.edu.br/iguatu</a>
<b>ITAPIPOCA</b>	Endereço: Avenida da Universidade, 102, Madalena, 62505-090, Itapipoca - CE. Telefone: (85) 3401-2375 E-mail: <a href="mailto:selecoes.itapipoca@ifce.edu.br">selecoes.itapipoca@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/itapipoca">https://ifce.edu.br/itapipoca</a>
<b>LIMOEIRO DO NORTE</b>	Endereço: Rua Estevão Remigio, 1145 Bairro: Centro. CEP: 62930-000 Telefone: (85) 3401-2292 (whatsapp) E-mail: <a href="mailto:cca.limoeiro@ifce.edu.br">cca.limoeiro@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/limoeironorte">https://ifce.edu.br/limoeironorte</a>
<b>PARACURU</b>	Endereço: CE-341, km 2, s/n Bairro: Novo Paracuru CEP: 62680-000, Paracuru - CE Telefone (85) 3401-2210 E-mail: <a href="mailto:cca.paracuru@ifce.edu.br">cca.paracuru@ifce.edu.br</a> / <a href="mailto:de.paracuru@ifce.edu.br">de.paracuru@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/paracuru">https://ifce.edu.br/paracuru</a>
<b>PECÉM</b>	Endereço: Rodovia CE-422 (antiga CE-155), km 4,5, s/n Bairro: Complexo Industrial e Portuário do Pecém CEP: 62670-000, São Gonçalo do Amarante - CE Telefone: (85) 3401-2269 / (85) 3401-2270 / (85) 99924-0599 (WhatsApp) E-mail: <a href="mailto:diren.pecem@ifce.edu.br">diren.pecem@ifce.edu.br</a> / <a href="mailto:ctp.pecem@ifce.edu.br">ctp.pecem@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/pecem">https://ifce.edu.br/pecem</a>
<b>QUIXADÁ</b>	Endereço: Av. José de Freitas Queiroz, 5000 Bairro: Cedro CEP: 63902-580, Quixadá - CE Telefone: (85) 3455-3025 / (85) 3455-3028 (WhatsApp) E-mail: <a href="mailto:selecao.quixada@ifce.edu.br">selecao.quixada@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/quixada">https://ifce.edu.br/quixada</a>

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DOS CAMPI</b>
<b>UMIRIM</b>	Endereço: Rua Carlos Antônio Sales, s/n Bairro: Fazenda Floresta CEP:62.660-000 Telefone: (85) 3364.4500 E-mail: <a href="mailto:cca.umirim@ifce.edu.br">cca.umirim@ifce.edu.br</a> Website: <a href="https://ifce.edu.br/umirim">https://ifce.edu.br/umirim</a> Instagram: @ifceumirim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 05/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação - Multicampi

Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
26/08/2024	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
27/08/2024	Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
28/08/2024	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital
28/08/2024 a 02/09/2024 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para inscrições, no sistema Q-seleção ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )
28/08/2024 a 02/09/2024 Das 15 horas do primeiro dia às 23h59min do último dia (horário oficial de Brasília/DF)	Período para solicitação de atendimento diferenciado para aferição de heteroidentificação, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
28/08/2024 a 03/09/2024	Período para dirigir-se ao campus para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem 7.5, c) do Edital
06/09/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas
06/09/2024	Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado
07/09/2024 a 08/09/2024	Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
07/09/2024 a 08/09/2024	Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
10/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição
10/09/2024	Divulgação da lista das inscrições deferidas após recursos (*)
10/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado
10/09/2024	Divulgação da classificação preliminar
11/09/2024	Prazo para recurso contra a classificação preliminar, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )
13/09/2024	Divulgação do resultado do recurso contra a classificação preliminar
13/09/2024	Divulgação do resultado final

(\*) Os candidatos desclassificados conforme o subitem 7.5.2.1 não constarão em nenhuma lista de resultados a partir desta divulgação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi**

***Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte,  
Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.***

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

\_\_\_\_\_ (nome civil),  
Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_,  
solicita, com base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar da  
seleção com seu nome social,  
\_\_\_\_\_.

Declara, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299,  
do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções  
cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (\*)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa Responsável

(\*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

*Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte,  
Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.*

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE CURSOU O ENSINO  
MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins do contido na Lei nº 12.711, de  
29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas), considerando o Decreto nº 7.824, de 11 de  
outubro de 2012, art. 4º, Parágrafo único, que cursei integralmente o Ensino Médio em  
escola pública.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte,  
Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA  
PARTE DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PARTICULAR**

Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro não ter cursado em escolas particulares nenhuma  
parte do ensino médio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa pela pessoa estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi**

**ANEXO VII**

**ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

**Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:**

**1. Trabalhadores assalariados - TA**

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

**2. Atividade Rural - AR**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

### 3. Aposentados e Pensionistas - AP

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

### 4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

### 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

### 6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

- 6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Anexo VIII);
- 6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Anexo IX).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII **ou** VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

**EDITAL Nº 5/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

**(MAIORES DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de  
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no  
art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem  
prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA  
(RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa portadora do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora  
do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n°  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

- ( ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.
- ( ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta  
por \_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria  
Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime  
previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às  
penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura da pessoa responsável legal





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 5/2024/DI/PROEN/REITORIA

**Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.**

**ANEXO XI**

**COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso \_\_\_\_\_, nº do protocolo de inscrição \_\_\_\_\_, do campus de \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;  
 pessoa parda;  
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que "serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação" conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

**ATENÇÃO ÀS SEGUINTE REDAÇÕES:**

- 1) O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

( ) Deferido ( ) Indeferido

**Assinaturas dos membros da comissão:**

Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:	Nome: Siape ou CPF:
------------------------	------------------------	------------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi**

**Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém, Quixadá e Umirim.**

**ANEXO XII**

**DATAS PREVISTAS PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

<b>CAMPUS</b>	<b>PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE</b>
<b>Acaraú</b>	01/10/2024
<b>Boa Viagem</b>	04/11/2024
<b>Camocim</b>	30/09/2024
<b>Canindé</b>	14/10/2024
<b>Crateús</b>	08/10/2024
<b>Iguatu</b>	14/10/2024
<b>Itapipoca</b>	30/09/2024
<b>Limoeiro do Norte</b>	01/10/2024
<b>Paracuru</b>	16/10/2024
<b>Pecém</b>	07/10/2024
<b>Quixadá</b>	02/10/2024
<b>Umirim</b>	01/11/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**

**EDITAL N° 5/2024/DI/PROEN/REITORIA**

**Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi**

**Campi Acaraú, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Crateús, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Paracuru, Pecém,  
Quixadá e Umirim.**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRA  
MATRÍCULA EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº  
\_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra matrícula em  
Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de  
novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas,  
simultaneamente, em Instituição Pública de Ensino Superior.

Caso seja constatada a duplicidade de matrícula, terei que optar por uma das  
vagas, sob pena de ter minha matrícula cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sua ou seu responsável legal\*

\* Este campo deve ser assinado por responsável legal da pessoa candidata, caso ela seja menor de 18 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, \_\_\_\_\_,  
documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o  
n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios  
estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem  
de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que sou **quilombola** e membro da  
Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola).

( ) Resido na Comunidade Quilombola:

( ) Resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula,  
ensejará o cancelamento da minha matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de  
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do  
Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras  
sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

Processo Seletivo 2024.2 - Cursos de Graduação – Multicampi

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM  
COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_  
(nome da Comunidade Quilombola), localizada no Endereço:  
\_\_\_\_\_, Município  
de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para  
contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos  
critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de  
comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata,  
\_\_\_\_\_, documento de  
Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta  
Comunidade** e participa ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFCE (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

<b>Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola</b>	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: